



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

EDITAL Nº 10/2023 - DEPE/SCMS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetiva-se selecionar estagiários provenientes de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS, conforme disposto no Anexo A.

1.2 A Seleção Pública de Estagiários Remunerados será regida por este Edital, sendo coordenada e executada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS.

1.3 O Programa de Estágios do qual se trata esta Seleção Pública intitula-se Programa de Vivência Práticas Extracurriculares (PROVIPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1.3.1 A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 01 (um) ano, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não gerando vínculo empregatício.

1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

1.5 O DEPE da SCMS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 02 (dois) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando o preenchimento de 39 (trinta e nove) vagas de estágios, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá escolher dentre uma das seguintes áreas para concorrer:

- a) Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ;
- b) Administração em Saúde MANHÃ;
- c) Eletrônica MANHÃ;
- d) Emergência Enfermagem TARDE;
- e) Emergência Enfermagem NOITE;
- f) Farmácia Central MANHÃ;
- g) Farmácia Central TARDE;
- h) Fonoaudiologia TARDE;
- i) Gestão em Enfermagem MANHÃ;
- j) Gerência de Contratualização e Regulação TARDE;
- k) Hemodiálise Administração MANHÃ;
- l) Hemodiálise Administração TARDE;
- m) Hemodiálise Enfermagem MANHÃ;
- n) Hemodiálise Enfermagem TARDE;
- o) Hemodiálise Farmácia MANHÃ;
- p) Hemodiálise Farmácia TARDE;
- q) Hemodiálise Nutrição MANHÃ
- r) Hemodiálise Nutrição TARDE;
- s) Hemodiálise Psicologia MANHÃ;
- t) Hemodiálise Psicologia TARDE;
- u) Hemodiálise Serviço Social MANHÃ;
- v) Hemodiálise Serviço Social TARDE;
- w) Maternidade Enfermagem MANHÃ;
- x) Neonatologia Enfermagem MANHÃ;
- y) Nutrição MANHÃ;



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- z) Nutrição TARDE;
- aa) Serviço Social MANHÃ;
- ab) Serviço Social TARDE;
- ac) Recepção TARDE.

2.3 As áreas *a) Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ*, *b) Administração em Saúde MANHÃ* e *i) Gestão em Enfermagem MANHÃ*, são áreas nas quais possuem diferentes serviços da SCMS para realização de práticas.

2.3.1 Os setores da SCMS para estágios na área *a) Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ* poderão ser: Almoxarifado, Compras ou Recursos Humanos;

2.3.2 Os setores da SCMS para estágios na área *b) Administração em Saúde MANHÃ* poderão ser: Serviço de Governança e Planejamento ou Ouvidoria;

2.3.3 Os setores da SCMS para estágios na área *i) Gestão em Enfermagem MANHÃ* poderão ser: Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) ou Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS).

2.4 As demais áreas de candidatura, excetuando-se as áreas descritas no item 2.3, serão os serviços tais quais as descrições da vaga.

2.5 A definição de como serão preenchidas as vagas por setores específicos do tópico 2.3 está descrita no tópico 6.2.7.

2.6 Cada uma das áreas possui cursos de graduação específicos na qual poderá haver a candidatura, bem como o semestre mínimo e máximo que o estudante deverá estar cursando. Tais informações devem ser verificadas no Anexo B.

2.6.1 Entende-se por “semestre mínimo” e “semestre máximo” a contagem de semestres letivos cursados pelo estudante no Histórico Acadêmico, excluindo-se da contagem apenas o caso de “matrícula institucional”.

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital;



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos políticos (comprovante eleitoral atual);
- e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br> / Atestado Antecedentes/) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e conveniadas Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- g) não ser beneficiado com bolsa de estágio na SCMS, em outro órgão ou outra entidade municipal;
- h) não ter sido beneficiado, em edital anterior, com bolsa de estágio no mesmo setor o qual pretende concorrer neste edital;
- i) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação.

3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico ao DEPE/SCMS.

3.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondentes à carga horária de 84h (oitenta e quatro horas) mensais, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-transporte.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

4.1.1 Poderá ser admitida, em caráter excepcional, conforme item anterior, a ampliação de carga horária, observado o limite definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 A SCMS contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

4.3 O estagiário terá direito à certificação conforme cumprimento das normas estabelecidas em Regulamento.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio:
<https://forms.gle/BrhcmbgAA83Esscx5>

5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pela área à qual quer concorrer, conforme disponibilidade de vagas exposta no Anexo B.

5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição são:

- Documento de Identificação (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Matrícula do semestre atual (compatível com o semestre mínimo e máximo da vaga) em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS (verificar cursos e instituições conveniadas no Anexo A);
- Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados e até mesmo ser desclassificado.

5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será levada em consideração a última inscrição realizada pelo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha

6.1.1 Realizar-se-á prova objetiva de múltipla escolha conforme os conteúdos e as referências bibliográficas dispostos no Anexo D. A prova objetiva será única para todas as áreas e versará de conteúdos em comum para todas as vagas disponibilizadas.

6.1.2 A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com opções A, B, C, D e E. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. A nota máxima nesta fase é de 100 (cem) pontos.

6.1.3 Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência.

6.1.4 Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto.

6.1.5 O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

6.1.6 Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações, impressos gerais e similares;

6.1.7 Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.1.8 A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

6.1.9 O candidato receberá no início da aplicação da prova, um gabarito único no qual fará o preenchimento das respostas. Não será, sob hipótese alguma, fornecido novo gabarito ao candidato.

6.1.10 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas. Será realizada no sábado, dia 23/09/2023, às 08:00 da manhã, conforme cronograma disposto no tópico 11.

6.1.11 Não será permitido ao candidato levar consigo a prova ou a folha de gabarito. O candidato receberá um canhoto para anotação de gabarito para posterior conferência.

6.1.12 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas juntos.

6.1.13 Não será permitida a presença de candidatos nas dependências da SCMS após a conclusão da prova.

6.1.14 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 60 (sessenta) pontos.

6.2 2ª Etapa: Entrevista

6.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na etapa anterior.

6.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	20 Pontos
Relato de Experiências da Graduação	20 Pontos
Motivação e Interesse	20 Pontos
Disponibilidade	20 Pontos
Conhecimento da Instituição SCMS	20 Pontos

6.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.2.5 Os candidatos(as) deverão chegar ao local da entrevista portando documento original com foto com meia hora de antecedência. O limite de tolerância para a realização da entrevista será de 10 (dez) minutos após o horário marcado.

6.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.2.7 No ato da entrevista, os candidatos das áreas Administração e Contabilidade em Saúde, Administração em Saúde e Gestão em Enfermagem (áreas com disponibilidade de vagas em diferentes setores da Santa Casa) preencherão um formulário sinalizando dentre os setores disponíveis, a hierarquia de preferência para alocação, caso aprovado. Assim, após o resultado final, os estudantes dessas áreas serão alocados conforme suas preferências, levando em consideração a ordem de classificação da seleção.

6.3 A nota final do processo seletivo será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas nas 2 (duas) etapas da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO E, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.

7.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Não preencher os requisitos previstos no edital;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção;
- d) Não comparecer ao dia da convocação para o Acolhimento e assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	21 a 31/08/2023	https://forms.gle/BrhcmbgAA83Esscx5
Divulgação das Inscrições Deferidas	12/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	13/09/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado	15/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
1ª Etapa (Prova Objetiva de Múltipla Escolha)	23/09/2023 às 08:00	Auditório do DEPE da SCMS
Divulgação da Prova e do Gabarito	25/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a Prova e o Gabarito	26/09/2023	depe@stacasa.com.br
Divulgação do Gabarito Definitivo após análise dos recursos e Resultado da 1ª Etapa	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br

Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	30/09/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	04/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	06, 09, 10, 11 e 13/10/2023	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	18/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	19/10/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	24/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Acolhimento e Assinatura de Termo de Compromisso	30/10/2023 às 10:00	Auditório do DEPE da SCMS
Início das Atividades	01/11/2023	SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes, conforme disposto no Anexo A.

12.2 O DEPE poderá a cada 06 (seis) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste edital.

12.3 O estágio não implica vínculo funcional com a SCMS.

12.4 Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

12.5 No caso de convocação dos classificáveis, o DEPE providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no site da SCMS.

12.6 A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação.

12.7 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS.

12.8 Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer à convocação de assinatura do termo de compromisso e não se fizeram presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação.

12.9 Os documentos necessários para o ingresso dos estudantes convocados estão dispostos no item 3.1. Além disso, o estagiário deverá dispor de conta bancária em seu nome, conforme orientações que serão fornecidas na ocasião do Acolhimento.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE.

Sobral- CE, 18 de agosto de 2023.

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**ANEXO A- CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR COM CONVÊNIO CELEBRADO COM A SCMS**

Instituição de Ensino Conveniadas	Cursos de Graduação Conveniados
Faculdade 5 de Julho (F5)	Enfermagem
	Serviço Social
	Psicologia
	Nutrição
Faculdade Luciano Feijão	Administração
	Enfermagem
	Psicologia
Pitágoras, Unopar e Anhanguera	Nutrição
	Serviço Social
UNINTA	Enfermagem
	Farmácia
	Fonoaudiologia
	Nutrição
	Serviço Social
	Psicologia
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Administração
	Ciências Contábeis
	Enfermagem
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Psicologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)	Mecatrônica

ANEXO B- VAGAS DO PROVIPE

Áreas	Curso(s) de Graduação do Estudante	Semestre mínimo no qual o Estudante deve estar cursando	Semestre máximo no qual o Estudante deve estar cursando	Turno de Atuação	Número de Vagas
Administração e Contabilidade em Saúde	Administração ou Ciências Contábeis	4°	6°	Manhã	03
Administração em Saúde	Administração	5°	6°	Manhã	02
Eletrônica	Mecatrônica	4°	5°	Manhã	01
Emergência	Enfermagem	7°	8°	Tarde	01
				Noite	01
Farmácia Central	Farmácia	4°	8°	Manhã	01
				Tarde	01
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	5°	6°	Tarde	02
Gestão em Enfermagem	Enfermagem	5°	8°	Manhã	03
Gerência de Contratualização e Regulação	Enfermagem	4°	8°	Tarde	01
Hemodiálise	Administração	3°	6°	Manhã	01
				Tarde	01
	Enfermagem	7°	8°	Manhã	01
				Tarde	01
	Farmácia	4°	8°	Manhã	01
				Tarde	01
	Nutrição	6°	7°	Manhã	01
				Tarde	01



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

	Psicologia	7°	8°	Manhã	01
				Tarde	01
	Serviço Social	5°	6°	Manhã	01
				Tarde	01
Maternidade	Enfermagem	5°	8°	Manhã	01
Neonatologia	Enfermagem	5°	8°	Manhã	01
Nutrição	Nutrição	5°	7°	Manhã	03
				Tarde	02
Recepção	Administração	3°	6°	Tarde	01
Serviço Social	Serviço Social	4°	6°	Manhã	02
				Tarde	01

ANEXO C- PLANO DE TRABALHO DOS ESTAGIÁRIOS

Área	Serviço da SCMS	Plano de Trabalho
Administração e Contabilidade em Saúde	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> - Recepção de demandas do almoxarifado; -Auxiliar no receber demandas de solicitações de materiais vindas dos serviços; - Auxiliar na conferência de materiais; - Auxiliar no lançamento de notas fiscais no sistema; - Auxiliar na dispensação de materiais; - Auxiliar na alimentação dos indicadores relacionados ao almoxarifado.
	Compras	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar no recebimento de demandas de compras; -Auxiliar na cotação de materiais e serviços; - Auxiliar na avaliação das cotações de materiais; -Auxiliar na alimentação dos indicadores; -Acompanhar a logística de compras.
	Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar no lançamento de folgas e atestados no sistema; - Auxiliar no apoio logístico nos treinamentos de integração de novos colaboradores; -Auxiliar no apoio logístico de seleções internas e externas; -Auxiliar no arquivamento de documentos; -Auxiliar na alimentação dos indicadores de gestão de pessoas.
Administração em Saúde	Governança e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na organização e arquivamento de documentos físicos e eletrônicos; - Auxiliar na atualização de documentos necessários ao controle e monitoramento das Comissões Hospitalares; - Apoiar a organização de eventos, reuniões, treinamentos relativos às áreas de atuação; - Participar de ações, treinamentos, estudos, reuniões para desenvolver conhecimento e habilidades técnicas e comportamentais; -Auxiliar na alimentação de indicadores; - Auxiliar na elaborar relatórios.
	Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> -Apoiar no acolhimento dos usuários que procuram o serviço de ouvidoria; - Auxiliar no recebimento das manifestações de usuários; -Auxiliar na pesquisa de satisfação; -Auxiliar na alimentação de indicadores; -Auxiliar na elaboração de relatórios.
Eletrônica	Engenharia Clínica	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no atendimento às requisições dos serviços; -Auxiliar a equipe na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

		<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a equipe na exceção de reparos das funções elétricas, hidráulicas e mecânicas do aparelho de hemodiálise. - Auxiliar na alimentação de indicadores.
Emergência	Emergência (Enfermagem)	<ul style="list-style-type: none"> -Participar junto com a equipe do recebimento e passagem de plantão, bem como conhecer o sistema; - Participar de educações permanentes oferecidas pelo serviço e pelo hospital; - Auxiliar o serviço na execução de educação permanente; - Integrar-se ao serviço visando a sustentabilidade; -Auxiliar a equipe de enfermagem nas anotações de evolução de enfermagem; -Auxiliar o enfermeiro na checagem do carro de parada; -Auxiliar a equipe de enfermagem no preparo e administração de medicamentos; -Acompanhar a equipe de enfermagem na exceção de curativos; -Acompanhar e auxiliar o enfermeiro na execução dos procedimentos de enfermagem.
Fonoaudiologia	Serviço de Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> -Contribuir no atendimento fonoaudiológico dos pacientes no âmbito hospitalar; -Auxiliar na orientação de familiares e pacientes atendidos no serviço de fonoaudiologia; -Auxiliar o fonoaudiólogo na elaboração de relatórios de pacientes; -Auxiliar na organização dos documentos da fonoaudiologia; -Auxiliar na alimentação de indicadores;
Farmácia Central	Farmácia Central	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no fracionamento de comprimidos; - Auxiliar na contagem de estoque; - Auxiliar na organização da logística dos carros de paradas; - Auxiliar na preparação e separação dos kits de medicamentos para pacientes; - Auxiliar no atendimento de cotas das farmácias satélites.
Gestão em Enfermagem	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar na busca ativa nos setores para captar informações sobre Doenças De Notificação Compulsória, Doenças Diarreicas Agudas e Infecções Respiratórias Agudas; -Auxiliar na digitação das fichas de Notificação no SINAN, SIVEP, ESUS; -Contribuir com a Educação Permanente do serviço; -Auxiliar na alimentação da planilha compartilhada de testes rápidos.
	Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar na busca ativa nos serviços assistenciais de notificações relacionadas a segurança do paciente; -Auxiliar na elaboração das metodologias e execução de educações permanentes; -Auxiliar na formatação de documentos da instituição; -Auxiliar no monitorar eventos adversos e sinalizar à equipe.

	Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS)	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar no preenchimento das fichas de vigilância ativa dos setores críticos; -Auxiliar na vigilância diária de auditoria de higienização das mãos; -Auxiliar na realização de treinamento sobre higienização das mãos, quando necessário; -Auxiliar no preenchimento dos indicadores; - Participar de sessões (palestra, aulas) de educação permanente oferecida pela instituição.
Gerência de Contratualização e Regulação	Gerência de Contratualização e Regulação	<ul style="list-style-type: none"> -Apoiar as atividades administrativas; -Participar do bate mapa cirúrgico; -Auxiliar no monitoramento da planilha de controle de cirurgias eletivas; - Apoiar a elaboração da oferta ambulatorial do hospital; -Auxiliar no monitoramento dos processos de habilitação do hospital; -Auxiliar no acompanhamento das metas da contratualização.
Hemodiálise	Hemodiálise (Administração)	<ul style="list-style-type: none"> -Acolher pacientes no ambulatório de Nefrologia. -Auxiliar na organização dos arquivos, possibilitando o fácil acesso aos prontuários dos pacientes; -Auxiliar na logística de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do serviço; -Auxiliar a equipe com os registros de pacientes no sistema Nephrosys.
	Hemodiálise (Farmácia)	<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar na estocagem de medicamentos; -Auxiliar no monitoramento de estoque de medicamentos, materiais hospitalares, produtos; -Auxiliar no preparo e distribuição dos kits de materiais no setor; -Auxiliar no registro de solicitações no Nephrosys/SoulMV; - Auxiliar no preenchimento de indicadores; -Auxiliar no abastecimento de soluções necessárias à hemodiálise.
	Hemodiálise (Enfermagem)	<ul style="list-style-type: none"> -Acolher os pacientes que farão hemodiálise; -Auxiliar na orientação dos pacientes durante todo o tratamento realizado; -Auxiliar o enfermeiro na checagem do cardioversor, laringoscópio e carro de emergências a cada turno, provendo de imediato os reparos necessários ao seu bom funcionamento; - Auxiliar o enfermeiro em procedimentos, sempre sob supervisão; -Auxiliar o enfermeiro no monitoramento do programa de imunização dos pacientes; - Auxiliar o enfermeiro no processo de enfermagem durante o tratamento hemodialítico.
	Hemodiálise (Serviço Social)	<ul style="list-style-type: none"> -Atender, sob supervisão, as demandas sociais do usuário/família; -Elaborar laudos, pareceres, relatórios sociais e declarações, quando necessário, sob supervisão;

		<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar e executar projetos de intervenção social com ênfase na humanização hospitalar, sob supervisão; -Orientar e encaminhar o usuário quanto a benefícios sociais e previdenciários; -Realizar orientação e encaminhamento à passe livre municipal e interestadual; Realizar orientação e inserção em programa de transplante renal (HUWC e HGF); - Desenvolver atividade educativa com os pacientes e acompanhantes, sob supervisão.
	Hemodiálise (Psicologia)	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da escuta, do aconselhamento e da orientação aos pacientes que estão em tratamento hemodialítico, bem como seus familiares, sob supervisão; - Prestar apoio psicológico aos pacientes e familiares que realizam tratamento hemodialítico, sob supervisão; - Prestar atendimento, sob supervisão, resguardando paciente/família/acompanhante garantindo o sigilo profissional; - Realizar as seguintes modalidades de atendimentos: interconsulta, demandas espontâneas e busca ativa, sob supervisão; - Participar da avaliação psicológica dos pacientes em diálise; - Apresentar relatórios mensais das atividades realizadas; - Desenvolver atividade educativa com os pacientes e acompanhantes, sob supervisão.
	Hemodiálise (Nutrição)	<ul style="list-style-type: none"> - Promover atendimento nutricional aos pacientes, sob supervisão; - Realizar orientação nutricional, sob supervisão; - Desenvolver atividade educativa com os pacientes e acompanhantes, sob supervisão; - Participar da Elaboração dos Relatórios periódicos do Serviço de Nutrição e Dietética.
Maternidade	Maternidade (Enfermagem)	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a rotina do serviço na assistência Binômio mãe /filho desde o acolhimento da gestante, passando pelo internamento até a alta segura; - Conhecer e aplicar, sob supervisão, os protocolos clínico-assistenciais praticados na Maternidade; - Acompanhar os Indicadores específicos do Serviço da maternidade; - Conhecer as planilhas, colher dados desde o nascimento, durante a internação e alta e informar em sistema.
Neonatologia	Neonatologia (Enfermagem)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter ciência dos protocolos clínico-assistenciais praticados na Maternidade e nas Unidades Neonatais e aplicá-los, sob supervisão; - Compreender os Indicadores específicos do Serviço de Neonatologia; - Conhecer as planilhas, colher dados desde a admissão, durante a internação até a alta do prematuro, informar no sistema e emitir relatório semanal sobre as atividades realizadas; - Conhecer e alimentar planilhas do posto de coleta de leite humano

		<p>e participar de atividades de fortalecimento do aleitamento materno.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na produção e divulgação de conteúdo relacionado a Neonatologia, como produção científica, divulgação de protocolos ou informes que priorizem a humanização e o cuidado.
Nutrição	Nutrição Clínica	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visita ao leito, sob supervisão; - Participar das avaliações e reavaliações antropométricas; - Realizar o preenchimento de planilha para indicadores; - Registrar o processo de contagem das refeições dispensadas; - Participar do processo de orientações nutricionais na alta hospitalar; - Participar de treinamentos junto aos funcionários; - Realizar educação nutricional, sob supervisão; - Desenvolver atividades científicas.
	Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Educação Alimentar e Nutricional para os comensais que frequentam o refeitório, sob supervisão; - Realizar orientação sobre Boas Práticas na manipulação dos alimentos; - Realizar o acompanhamento das atividades de recebimento e armazenamento de alimentos; - Realizar o acompanhamento das atividades de pré- preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; - Verificar e registrar a temperatura dos alimentos e equipamentos; - Atualizar fichas técnicas e participar da elaboração dos cardápios ofertados; - Acompanhar o processo de trabalho da UAN.
Recepção	Recepção Internação e Urgência	<ul style="list-style-type: none"> -Preencher cadastros pessoais; -Registrar consultas de urgência e emergência; -Registrar internações de urgência e emergência e eletivas; -Registrar pequenas cirurgias; -Protocolar e guardar pertences de pacientes internados; -Registrar números do Cartão Nacional de Saúde (CNS) no cadastro dos pacientes.
Serviço Social	Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar orientações aos pacientes, familiares, acompanhantes e/ou visitantes atendidos no serviço de emergência, identificando suas demandas e os direcionando aos serviços ofertados pela instituição; -Proporcionar aos pacientes, familiares, acompanhantes e/ou visitantes melhor integração e compreensão do funcionamento e dos serviços existentes no hospital; -Participar de treinamentos, reuniões internas, estudos em equipe, programas educacionais de sua competência e educação permanente com temas relacionados ao Serviço Social; -Agir de forma ética e humanizada junto a usuários e colaboradores.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO D- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdos	Referências Bibliográficas
Programa de Certificação de Hospitais de Ensino	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial N° 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Diário Oficial da República Federativa da União. Brasília, 24 mar. 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html
Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil	COLOMBO, I. M.; BALLÃO, C. M. Histórico e aplicação da legislação de estágio no Brasil. Educar em Revista [Internet], n. 53, p. 171-186, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-4060.36902 BRASIL. Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm
Política Nacional de Humanização- HumanizaSUS	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.– 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
Segurança do Paciente em Serviços de Saúde	BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC n°. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/r



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

	<p>dc0036_25_07_2013.html BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. Capítulos 4 e 5: Cultura de Segurança em Serviços de Saúde e Notificações de Incidentes Relacionados à Assistência à Saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Páginas 31 a 48). Disponível em: https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-09/2016-anvisa---caderno-6---im_plantacao-nucleo-de-seguranca.pdf</p>
Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	<p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora NR 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde) [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2005. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf</p>
Informática Básica	<p>CUNHA, G. B. C.; MACEDO, R. T.; SILVEIRA, S. R. Informática Básica [recurso eletrônico]. Santa Maria, RS: UFMS, NTE, 2017- 1. ed. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/17138/Curso_Lic-Computa%C3%A7%C3%A3o_Informatica-Basica.pdf?sequence=1&isAllowed=y</p> <p>FRANCISCATTO, R.; CRISTO, F; CRISTO, E. F. Introdução à informática – Frederico Westphalen – RS : Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, 2016. 101 p. ISBN: 978-85-9450-025-0. Disponível em: http://roberto.cfw.ufsm.br/images/uploads/introducao_informatica_para_agroindustria.pdf</p>

